



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA CONVOCADA PARA A DISTRIBUIÇÃO DO TEMPO DA PROPAGANDA ELEITORAL GRATUITA ENTRE OS CANDIDATOS CONCORRENTES AO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, REFERENTE AO SEGUNDO TURNO DA ELEIÇÃO MAJORITÁRIA DE 29 DE NOVEMBRO DE 2020.

Às 09:00 horas do dia DEZOITO do mês de NOVEMBRO do ano de dois mil e vinte, no Salão de Atendimento ao Pùblico do Cartório Eleitoral desta 120ª Zona Eleitoral de Caucaia/CE, localizado na Rua José Rocha, n.º 483, bairro Centro – Caucaia/CE, presentes o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral desta Zona, Dr. José Coutinho Tomaz Filho, o Excelentíssimo Senhor Promotor Eleitoral que oficia junto a este Juízo, Dr. Nestor Rocha Cabral, os representantes legais das coligações concorrentes do 2º turno no pleito de 2020 no Município de Caucaia/CE, bem como os representantes das emissoras de rádio e TV deste município. Inicialmente, o Excelentíssimo Juiz José Coutinho Tomaz Filho, informou aos presentes que esta audiência visa à distribuição do horário eleitoral gratuito entre os candidatos concorrentes ao segundo turno da eleição majoritária para o cargo de Prefeito do Município de Caucaia. Após, o Excelentíssimo Senhor Juiz destacou informes importantes sobre o horário eleitoral gratuito relativo ao 2º turno das Eleições municipais de 2020, quais sejam: 1) as emissoras de rádio e de televisão reservarão a partir da sexta-feira seguinte à realização do primeiro turno e até a antevéspera da eleição, horário destinado à divulgação da

Handwritten signatures of the judge and other officials involved in the distribution of free election time, including the signature of the judge at the top right and several other signatures below it.

propaganda eleitoral gratuita em rede, da seguinte forma: nas eleições municipais para prefeito, diariamente, de segunda-feira a sábado: das 7h (sete horas) às 7h10 (sete horas e dez minutos) e das 12h (doze horas) às 12h10 (doze horas e dez minutos), no rádio; das 13h (treze horas) às 13h10 (treze horas e dez minutos) e das 20h30 (vinte horas e trinta minutos) às 20h40 (vinte horas e quarenta minutos), na televisão (art. 60, II, da Res. TSE nº 23.610/2019);

- 2) Durante o período previsto no art. 60 desta Resolução, onde houver segundo turno, as emissoras de rádio e de televisão e os canais de televisão por assinatura reservarão, por cada cargo em disputa, 25 (vinte e cinco) minutos, de segunda feira a domingo, para serem usados em inserções de 30 (trinta) e de 60 (sessenta) segundos, (Res. TSE nº 23.610/2019, art. 61);
- 3) O tempo de propaganda em rede e em inserções será dividido igualitariamente entre as coligações dos dois candidatos que disputam o segundo turno, sendo que, para a grade de exibição das inserções, a veiculação inicia-se pelo candidato mais votado no primeiro turno, com a alternância da ordem a cada programa ou veiculação de inserção;
- 4) Elaboração e aprovação do Plano de Mídia para a propaganda eleitoral, utilizando-se o sistema desenvolvido pelo Tribunal Superior Eleitoral (Lei nº 9.504/97, art. 52). Em prosseguimento, ficou acertado que a geração dos programas em bloco para as RÁDIOS continuará sendo feita pela Rádio FM ICARAÍ LTDA., frequência 92.9, MHZ. Para a TELEVISÃO, deverá gerar a propaganda a mesma emissora que procedeu à geração no 1º turno das eleições, ou seja, a Fundação José Possidônio Peixoto – TV METRÓPOLE. Em seguida, passou-se a tratar da propaganda no horário eleitoral gratuito EM REDE. O juiz esclareceu que a distribuição do tempo da propaganda EM REDE será realizada por sistema desenvolvido pelo TSE, segundo critérios de divisão estabelecidos na Lei nº 9.504/97 e Res. TSE nº 23.610/19, art. 55). Para essa distribuição, é necessária a realização de **sorteio manual da ordem de veiculação do primeiro dia** da propaganda em rede, que fixará a

A series of handwritten signatures and initials in blue ink. From left to right: a stylized signature, the initials 'JBB' with a small '2' next to them, and a large, bold letter 'K'.

sequência dos demais dias, sendo que um único sorteio valerá para o rádio e a televisão. Logo após, determinou que se realizasse o referido sorteio, estabelecendo-se, em decorrência, a seguinte ordem de apresentação para o primeiro dia do horário eleitoral gratuito em rede, **20 de novembro**: eleição para **PREFEITO**, assim definida:

1º COLIGAÇÃO 100% CAUCAIA, 2º COLIGAÇÃO CAUCAIA SEGUINDO EM FRENTE.

Após, foi efetuada a distribuição do tempo de propaganda eleitoral em inserções, sendo o referido plano de mídia aprovado. Em seguida, o magistrado lembrou aos presentes que, para o segundo turno, ficam mantidos, no que couber, os termos do acordo firmado na audiência de 05.10.2020, versando sobre a entrega das gravações e demais assuntos relacionados à transmissão dos programas. Ainda com a palavra, o Dr. José Coutinho Tomaz Filho, destacou, que, conforme prevê o art. 54, § 1º, da Lei n.º 9.504/97, não será permitida, nos programas de propaganda eleitoral, a participação de filiados a partidos políticos que tenham formalizado apoio a outros candidatos. Por fim, científica a todos que o Plano de Mídia para a propaganda por meio de **INSERÇÕES**, a escala horária para a propaganda em **BLOCO** e os demais relatórios emitidos pelo Sistema HE, bem como informações importantes sobre o horário eleitoral gratuito, estarão disponíveis aos interessados no site do **TRE-CE (www.tre-ce.jus.br** ¢ **Eleições ¢ Eleições 2020 ¢ Horário Eleitoral)**. Em anexo, seguem os relatórios gerados pelo sistema do TSE acerca da distribuição do tempo em rede e em inserções. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Juiz José Coutinho Tomaz Filho declarou encerrados os trabalhos da Audiência.


José Coutinho Tomaz Filho

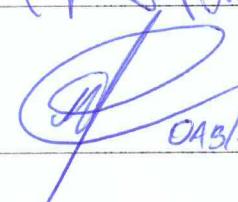
JUIZ ELECTORAL DA 120^a ZONA



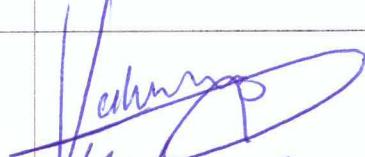
Nestor Rocha Cabral

PROMOTOR ELEITORAL DA 120^a ZONA

REPRESENTES DOS PARTIDOS/COLIGAÇÕES

PARTIDO/COLIGAÇÃO	REPRESENTANTE	ASSINATURA
CAUCAIA SEGUINDO EM FRENTE	CARLOS JOSÉ FEITOSA SIEBRA WEI	
500% Caucaia	Gauthierberg Hanjor	 04/08/2011

REPRESENTANTES DAS EMISSORAS DE RÁDIO/TV

EMISSORA	REPRESENTANTE	ASSINATURA
COUIPE	VALDIONU	
RÁDIO METROPOLITANA	LUIZ PAULINO	
RÁDIO ICARAI	JOSCIANO P. PASCO	

REPRESENTANTES DAS EMISSORAS DE RÁDIO/TV

EMISSORA	REPRESENTANTE	ASSINATURA
TV METROPOLE	SONIA DUARTE PAULA	
Rádio Líder	ANTONIO JOSE MOURA DE AZEVEDO	